



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 055/2023

Data: 03 de março de 2023

Ementa: solicita que o Executivo Municipal, adote providências para que seja resolvido os problemas da falta de cascalho utilizado no acesso e pátios de propriedades rurais e, se possível, elabore um projeto técnico que possibilite a colocação de solo-brita quando assim solicitadas e com a contrapartida financeira, ampliando o Decreto Municipal nº 40/2011.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente requerimento ao Executivo Municipal, apresentando a solicitação do Vereador que abaixo subscreve para que adote providências e que seja resolvido os problemas da falta de cascalho utilizado no acesso e pátios de propriedades rurais.

Solicita-se, se for possível, a elaboração de um projeto técnico que viabilize a colocação de solo-brita quando assim solicitadas e com a contrapartida financeira, ampliando o Decreto Municipal nº 40/2011 do Programa de Readequação e Cascalhamento.

O objetivo é amparar os moradores do interior, pois segundo informações o município está sem cascalho para distribuir as propriedades rurais. Desta forma, solicito que o Executivo adote providências e garantam que todas as propriedades rurais sejam agraciadas.

Também solicito que, seja elaborado um projeto técnico e seja incluído no programa citado em tela, a colocação de solo-brita nas vias do interior das propriedades rurais. Referida melhoria tem se mostrado excelente opção de conservação de estradas e oportunizando uma qualidade melhor aos usuários, sem barro e sem poeira.

O Decreto nº 40 de 2011, do Executivo Municipal, institui o programa "READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ACESSOS E PÁTIOS DE PROPRIEDADES RURAIS", o qual ainda está em vigor e regulamenta os trabalhos e melhorias do executivo dentro das propriedades dos agricultores. Entende-se ser de suma importância a ampliação do programa mencionado, para que os produtores tenham uma opção a mais de melhorar a sua infraestrutura.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo da aprovação deste Requerimento por parte do



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Plenário desta Casa de Leis, e fica no aguardo de ter seu pleito atendido com grande brevidade por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 03 de março de 2023.


VANDERLEI CAETANO SAUER (SOLDADO SAUER)
Vereador